

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.318.508/0001-70, com sede na Rua Tenente Salviano, nº 125, Centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor Elias Carlet Jorge, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.825.459-9 SSP/SP e do CPF nº 397.729.208-08 residente na cidade de Pedregulho/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **Uni-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 5º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que:

(I) A **SANTA CASA** é um hospital que possui a missão de promover qualidade de vida, prestando serviços de excelência em saúde, com o comprometimento social;

(II) A **SANTA CASA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde;

(III) A **SANTA CASA** é mantenedora de um Hospital Geral de referência regional, conveniado com a Secretaria Estadual de Saúde e ao SUS, visando à prestação de assistência em saúde vinculadas ao DRS VIII;

Cláusula Primeira – DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

1.1. O objetivo deste Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020 é propiciar pagamento pela utilização das instalações da SANTA CASA, pelos alunos do 5º e 6º anos do Curso de Medicina do **UNI-FACEF**, para a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado internato (“Internato”), com

o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a seus pacientes.

- 1.2. Para alcançar os objetivos pactuados, os partícipes cumprirão o previsto na cláusula segunda do presente aditivo.

Cláusula Segunda – DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho é a realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **UNI-FACEF** será responsável por:

2.1.1. O **UNI-FACEF** repassará à **SANTA CASA**, para remuneração pela utilização das instalações da **SANTA CASA**, de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o valor total de R\$ 104.544,00 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais), conforme previsto no plano de trabalho anexo.

2.2. O **UNI-FACEF** destinará à **SANTA CASA**, todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus, docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do Plano de Trabalho deste quinto termo aditivo será de 12 (doze) meses

3.2. Serão acrescidos ao final desse termo o prazo de 120 dias para fins de pagamentos e prestação de contas.

Cláusula Quarta Terceira – MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

4.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2020 e do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos.

Cláusula – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, serão consideradas mera liberdade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.


5.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes se feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçadas às Partes conforme previsto no Termo de Colaboração nº 05/2020.

Cláusula Quinta – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

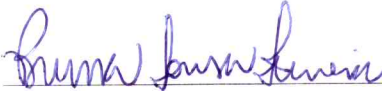
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 29 de dezembro de 2023.


CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF
Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto


FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO
Provedor Elias Carlet Jorge

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: 47118969-8

CPF: 377372548-54



Nome: *DANILO GIULO LAGE*

RG: *28.458.111.2*

CPF: *200.569.128.78*

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

I – INTRODUÇÃO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, é um complexo hospitalar de 99 anos e tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Caracteriza-se como um Hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, atendimento Ambulatorial nas especialidades de: Clínica Geral, Cirurgia Geral, Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Oftalmologia; e atendimento na Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde em internação e ambulatório de pequena e média complexidade.

O Hospital tem referência em atendimentos Ambulatorial e Hospitalar para os municípios de Rifaina/SP e Juruá/SP e pela UCP (Unidade de Cuidados Prolongados) sendo referência para 22 municípios, conveniado ao SUS para a região DRS VIII Franca/SP.

1) **Formação, Educação em Saúde, Pesquisa e Avaliação Tecnológica em Saúde**

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho tem um papel fundamental na formação de recursos humanos. Atua na educação continuada de seus colaboradores por meio de reuniões periódicas, cursos nas seguintes áreas: medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia, psicologia e farmácia.

Desenvolve ainda, projetos de extensão e estágios curriculares.

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho desenvolve programa de Educação Permanente/Continuada para o conjunto de seus profissionais, nas áreas apontadas como prioritárias, considerando também as necessidades educacionais levantadas junto aos trabalhadores de saúde. O Hospital de Ensino da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, quando solicitado, promoverá a capacitação de recursos humanos em parceria com a SES/SMS, além de participar do desenvolvimento de pesquisas em conjunto com Instituições de Ensino e outros hospitais de ensino.

2) Identidade Organizacional:

Missão

Prestar assistência à Saúde com ética, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do paciente.

Valores e Princípio

- Praticar a humanização do atendimento e das relações com equidade.
- Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade.
- Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade.
- Oferecer ambiente que inspire a dignidade e a confiança de seus colaboradores.
- Investir continuamente em tecnologia e capacitação de seus colaboradores.

Visão

Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a participação no mercado privado de saúde. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes de Pedregulho, Jeriquara e Rifaina ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.

3) Capacidade Instalada:

3.1) AMBULATÓRIOS:

AMBULATORIO	QTDE
Número de salas de peq. Cirurgias	01
Sala de gesso	01
Sala de clínicas indiferenciado	04
Sala de clínicas básicas	01
Sala de curativo	01
Sala de enfermagem	01
Sala de nebulização	01
Sala de repouso/observação	02 com 4 leitos

SADT	QTDE
Sala de Ultrassonografia	01
Aparelho de Ultrassonografia	01
Sala de Raio X	03
Aparelho de Raio X	03
Sala de Eletrocardiógrafo	01
Aparelho de Eletrocardiógrafo	02

CENTRO CIRÚRGICO	QTDE
Sala de cirurgia	02
Sala de recuperação	01
Sala de Parto Normal	01
Sala de Pré parto	01

INTERNAÇÃO	QTDE
Leitos Clínica Médica	16
Leitos Pediatria	08
Leitos Cirúrgico	05
Leitos Obstetrícia	04
Leitos Clínico da UCP	22

3.2) PRONTO SOCORRO

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	QUANT/MÊS
Demanda espontânea	X		X
Demanda referenciada	X		X
Leitos de observação	X		02
Sala de estabilização (vermelha)	X		01
Número de consultórios médicos	X		04
Sala de atendimento	X		02
Sala de higienização	X		01
Sala de pequenas cirurgias	X		01
Sala de Classificação de risco	X		01

4) Serviços:

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Serviços Diagnóstico por Imagem (RX e US.), Laboratório de Análises Clínicas, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação.

Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesia, Oftalmologia, Ortopedia e Cardiologia.

5) Serviços de Urgência e Emergência:

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho atende as urgências/emergências e os encaminhamentos são feitos através de Guia de referência e contato telefônico e também pelo Central de Ambulâncias, obedecendo a uma grade de referência pactuada com o Gestor DRS VIII, portanto, a Santa Casa atende a demanda referenciada.

Ressaltamos que 100% dos leitos pactuados com o Gestor são ofertados para o atendimento às urgências/emergência e eletivo.

Para os atendimentos ambulatoriais de urgência e eletivos, conta com consultórios médicos, sala de atendimento, sala de observação, sala de estabilização, sala de pequenas cirurgias, sala de gesso e sala de pequenos procedimentos.

Conta também com os serviços de: ultrassonografia, radiologia, eletrocardiógrafo, cardiotocografia, laboratório, como componentes no auxílio aos atendimentos.

6) Internações:

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, realiza em média 100 internações por mês de pequena e médica complexidade (Autorização de Internação Hospitalar).

7) Rede Assistencial de Saúde do DRSVIII – Franca:

A rede assistencial do DRS VIII – Franca está organizada de forma que a Atenção Básica e os Prontos Atendimentos são a porta de entrada dos serviços de saúde, sendo que o último é a porta de entrada para urgências e emergências. Ambos estabelecimentos estão sob gestão Estadual.

8) Compromisso Social

A Instituição desenvolveu inúmeras ações visando humanizar o atendimento, a saber:

- **Ouvidoria Geral:** canal direto para esclarecimentos de dúvidas e resoluções dos problemas apontados pelos pacientes e familiares no ambiente hospitalar, com melhora substancial na relação paciente/médico, médico/familiar do paciente e paciente/hospital;
- **Integração da área Materno-Infantil:** diminuição da taxa de mortalidade infantil, neonatal e de gestantes; capacitação de profissionais e melhorar no atendimento hospitalar conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde;
- **Atendimento Materno e Benefícios do Trabalho de Parto:** trabalho de conscientização junto à comunidade e obtenção de qualificação como Aleitamento Materno;
- **Suporte Social :** suporte emergencial hospitalar às Entidades de longa permanência que prestam assistência aos idosos e ao programa famílias de apoio e atenção às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e suporte a todos os pacientes em situação de vulnerabilidade;
- **Humanização:** Possui Centro Integrado de Humanização, que atende ao público interno e externo, com o objetivo de implantar os dispositivos da Política Nacional de Humanização e as linhas de ação da Política Estadual de Humanização.
- **Pesquisa com usuários do SUS:** realizada pela Secretaria Estadual de Saúde;
- **Sala de Leitura e de Reuniões:** espaço que visa promover o desenvolvimento pessoal proporcionando entretenimento, cultura e informação aos médicos, funcionários, pacientes e seus familiares.

9) Compromisso com a qualidade:

A Instituição comprometida com a qualidade do atendimento e serviços prestados promoveu diversas ações, a saber:

- **Indicadores** – implantação de gestão por evidências, com estabelecimento de indicadores em todos os setores da Instituição;
- **Protocolos** – implantação de protocolos médicos em todos os setores;
- **Padronização de materiais e medicamentos:**



- **Definição de Normas** – padronização de rotinas e procedimentos e confecção de manuais de procedimentos operacionais;

- **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH atuante, com inúmeros trabalhos apresentados e acompanhamento de pacientes.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho			
<i>CNPJ</i> 45.318.508/0001-70			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
<i>Endereço</i> Rua Tenente Salviano, 125, Centro			
<i>Cidade</i> Pedregulho			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14470-000		<i>DDD/Telefone</i> (16) 3171-9050	
<i>E-mail</i> santacasa.pedregulho@outlook.com			
<i>Banco</i> Banco do Brasil	<i>Agência</i> 2426-0	<i>Conta Corrente</i> 13902-5	<i>Praça de Pagamento</i> Pedregulho

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Elias Carlet Jorge		
<i>CPF</i> 397.729.208-08	<i>RG</i> 48254599	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Provedor	<i>Função</i> Provedor	
<i>Endereço</i> Rua Josino Barbosa, 58, Centro		
<i>Cidade</i> Pedregulho		<i>UF</i> São Paulo

<i>Administrador</i> Danilo Giolo Lage		
<i>CPF</i> 200.569.128-38	<i>RG</i> 28.458.111-2	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Superintendente	<i>Função</i> Superintendente	
<i>Endereço</i> Rua Tenente Salviano, 234, Centro		
<i>Cidade:</i> Pedregulho		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.470-000	<i>Telefone</i> (16) 3171-9050	

<i>Diretor Clínico</i> Fabricio Diniz Teles da Silva		
<i>CPF</i> 263.848.048-75	<i>RG</i> 25.454.854-4	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Diretor Clínico	<i>Função</i> Diretor Clínico	
<i>Endereço</i> Avenida Soares de Oliveira, 1852, Centro		
<i>Cidade</i> Ituverava		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.500-000	<i>Telefone</i> (16) 3171-9050	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Prestação de Serviços de Internado	Manutenção da Prestação dos Serviços de Internato para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

a) **Objetivo:**

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internado para alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.



b) **Justificativa**

A Prestação de Serviços para o Internatos consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde. o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

Os estudantes estarão em atividade na Santa Casa de Pedregulho durante todas as tardes, sendo que a mesma fornecerá duas refeições diárias (almoço/jantar), além de todos os insumos (EPI's e outros) necessários à atuação prática dos estudantes.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o recém graduado a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

Metas a Serem Atingidas:

- **Metas Quantitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Cumprimento das horas necessárias à realização do Internato	Disponibilizar os setores do Complexo Santa Casa de Pedregulho para o cumprimento da carga horária conforme Escala de Estágios do Internato	Lista de presença dos alunos, a ser implantada a partir de Janeiro/2024.
Quantidade de horas em Preceptoria	Assegurar os Serviços de Preceptoria Médica de no mínimo 1.600 horas mensais.	Escala Médica.

- **Metas qualitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.

c) **Etapas ou Fases de Execução**

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
Prestação De Serviços para Internato e Preceptoría	Mensal	Manutenção da Prestação de Serviços de Internado para 10 alunos por mês do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.	03 de janeiro de 2024	31 de dezembro de 2024

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato e Prestação de Serviços de Preceptoría de 10 alunos por mês e Prestação de Serviços Preceptoría.	R\$ 96.804.00	100%
	Total	R\$ 96.804.00	100%

V – Cronograma de desembolso

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Janeiro	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0.00	R\$ 8.067.00
Fevereiro	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0.00	R\$ 8.067.00
Março	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0.00	R\$ 8.067.00
Abril	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0.00	R\$ 8.067.00
Maió	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0.00	R\$ 8.067.00
Junho	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0.00	R\$ 8.067.00
Julho	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0.00	R\$ 8.067.00

MÊS	OBJETO	PROPOSTANTE	CONCEDENTE
Agosto	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0,00	R\$ 8.067,00
Setembro	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0,00	R\$ 8.067,00
Outubro	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0,00	R\$ 8.067,00
Novembro	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0,00	R\$ 8.067,00
Dezembro	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 10 alunos.	R\$ 0,00	R\$ 8.067,00
Total			R\$ 96.804,00

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 20/02/2024
- Duração: 12 meses

Data da Assinatura: 19/02/2024.


Elias Carlet Jorge
 Provedor

De acordo:


 Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
 Reitor

